



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 48/RIFB, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

SELEÇÃO 2017/2
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES À
DISTÂNCIA

1. DA ABERTURA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria nº 1609 de 17 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os **Cursos Técnicos Subsequentes à Distância do IFB**, ofertados nos **Polos Brasília, Ceilândia, Estrutural, Gama, Riacho Fundo, Samambaia, São Sebastião, Taguatinga, Brazlândia e Recanto das Emas**, para ingresso no 2º semestre de 2017 e regulamentado pelas Leis nº 9.394/1996, 11.892/2008, 12.711/2012, 13.410/2016 pelo Decreto nº 7824/2012 e 9.034/2017, pela Portaria Normativa MEC nº 18/2012 e nº 09 – MEC e Resolução nº 008-2012/CS-IFB.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **Segundo Semestre** do ano letivo de 2017.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	13/11/2017
Período de realização das inscrições <i>online</i>	A partir das 14h do 14/11/2017 até as 18h de 20/11/2017
Sorteio das vagas	23/11/2017
Publicação do resultado do sorteio e convocação para matrícula em 1ª chamada	24/11/2017
Período de Matrícula em 1ª chamada	27/11/2017 a 29/11/2017
Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas para os convocados em 1ª chamada	27/11/2017 a 29/11/2017
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas para os convocados em 1ª chamada	27/11/2017 a 29/11/2017
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada	04/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Período de Matrícula em 2ª chamada	04/12/2017 a 06/12/2017
Período para Entrega da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas para os convocados em 2 chamada	04/12/2017 a 06/12/2017
Período para Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas para os convocados em 2 chamada	04/12/2017 a 06/12/2017
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	07 a 13/12/2017
Previsão de início das aulas	15/12/2017

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso nos cursos previstos neste edital:

- a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) ser contemplado e convocado para matrícula pelo processo seletivo; e
- c) no ato da matrícula, apresentar a documentação completa exigida, para matrícula e para comprovação das reservas de vagas.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por Polo, curso, turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) Ampla concorrência (**AC**);
- b) Reserva de vagas para pessoa com deficiência (**PCD**);
- c) Reserva de vagas para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos pardos e indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5, salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (**EP/PPI/PCD/R**);
- d) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos pardos e indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5, salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (**EP/PPI/R**);
- e) Reserva de vagas para candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5, salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (**EP/PCD/R**);
- f) Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5, salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (**EP/R**);
- g) Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (**EP**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- h) Reserva de vagas para candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado Ensino Médio em escolas públicas **(EP/PPI/PCD)**;
- i) Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda e tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas **(EP/PPI)**;
- j) Reserva de vagas para candidatos com deficiência e tenham cursado Ensino Médio em escolas públicas **(EP/PCD)**;

5.3 Somente poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que:

- a) Tenham cursado integralmente o Ensino e Médio em Escolas Públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou
- b) Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos Sistemas Estaduais de Ensino.

5.4 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio.

5.5 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.6 Serão ofertados os seguintes cursos e vagas por Campus:

Campus	Curso	Duração do curso em Semestre	Turno	Ampla Concorrência	Vagas Reservadas Decreto n. 3.298/98	Vagas Reservadas para egressos da Escola Pública Lei n. 12.711/12 e 13.409/2017	Total de Vagas
---------------	--------------	-------------------------------------	--------------	---------------------------	---	--	-----------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

					PCD	EP/PPI/PCD/R	EP/PPI/R	EP/PCD/R	EP/R	EP	EP/PCD	EP/PPI	EP/PPI/PCD	
Brasília	Eventos Resolução IFB n. 04/2017	3	Noturno Encontro: Terça-Feira	25	4	10	3	2	8	8	2	10	3	75
	Eventos Resolução IFB n. 04/2017	3	Vespertino Encontro: Quinta-Feira	25	4	10	3	2	8	8	2	10	3	75
	Informática Resolução IFB n. 04/2017	4	Noturno Encontro: Terça-Feira	17	3	2	7	1	5	5	1	7	2	50
	Programação de Jogos Digitais Resolução IFB n. 26/2017	3	Noturno Encontro: Segunda-Feira e Quarta Feira	19	3	2	8	2	6	6	2	8	2	58
Ceilândia	Eventos Resolução IFB n. 04/2017	3	Matutino Encontro: Quinta-Feira	17	3	7	2	1	5	5	1	7	2	50
Estrutural	Informática Resolução IFB n. 04/2017	4	Matutino Encontro: Segunda-Feira	17	3	2	7	1	5	5	1	7	2	50
	Programação de Jogos Digitais Resolução IFB n. 26/2017	4	Matutino Encontro: Segunda-Feira	14	2	2	5	1	4	4	1	5	2	40

SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.830-450

Telefone: (61) 2193-8191

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Gama	Eventos Resolução IFB n. 04/2017	3	Vespertino Encontro: Sexta-Feira	17	3	2	7	1	5	5	1	7	2	50
	Programação de Jogos Digitais Resolução IFB n. 26/2017	4	Noturno Encontro: Sexta-Feira	14	2	2	5	1	4	4	1	5	2	40
Riacho Fundo	Hospedagem Resolução IFB n. 04/2017	3	Noturno Encontro: Segunda-Feira e Sexta-Feira	42	6	5	15	4	12	12	4	15	5	120
Samambaia	Eventos Resolução IFB n. 04/2017	3	Vespertino Encontro: Terça-Feira	14	2	2	5	1	4	4	1	5	2	40
São Sebastião	Eventos Resolução IFB n. 04/2017	3	Matutino Encontro: Terça-Feira	17	3	2	7	1	5	5	1	7	2	50
	Informática Resolução IFB n. 04/2017	4	Vespertino Encontro: Quinta-Feira	17	3	2	7	1	5	5	1	7	2	50
	Programação de Jogos Digitais Resolução IFB n. 26/2017	4	Matutino Encontro: Segunda-Feira	14	2	2	5	1	4	4	1	5	2	40
Taguatinga	Eventos Resolução IFB n. 04/2017	3	Noturno Encontro: Sexta-Feira	17	3	2	7	1	5	5	1	7	2	50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

	Informática* Resolução IFB n. 04/2017	4	Noturno Encontro: Terça-Feira	14	2	2	5	1	4	4	1	5	2	40
	Programação de Jogos Digitais Resolução IFB n. 26/2017	4	Noturno Encontro: Segunda-Feira	17	3	2	7	1	5	5	1	7	2	50
Taguatinga Centro**	Informática Resolução IFB n. 04/2017	4	Noturno Encontro: Sexta-Feira	17	3	2	7	1	5	5	1	7	2	50
	Programação de Jogos Digitais Resolução IFB n. 26/2017	4	Noturno Encontro: Quinta-Feira	14	2	2	5	1	4	4	1	5	2	40
Total													1.018	

*As aulas desse curso serão ministradas no Polo Brazlândia.

**As aulas desse Campus serão ministradas no Polo Recanto das Emas.

- 5.7 Conforme o art. 32 da Resolução nº 010-2013/CS-IFB, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso técnico no IFB.
- 5.8 As aulas serão ministradas a distância com encontros presenciais, semanais ou quinzenais de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados de acordo com o disposto no Calendário Acadêmico de cada Campus.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.
- 6.2 **A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.**
- 6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos Campi do IFB ofertantes dos cursos nos dias e horários previstos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

no item 7.7 deste edital.

DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

- 7.1 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso e tipo de vaga oferecidos neste edital.
- 7.2 **A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), a partir das 14h do dia de início até 18h do dia de término estabelecidos no cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília.**
- 7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.
- 7.4 O candidato deverá escolher o tipo de vaga pelo qual deseja concorrer; deverá ler, assinalar o TERMO DE COMPROMISSO e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.
- 7.5 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.
- 7.6 O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 7.7 Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, nos locais, dias e horários especificados na tabela abaixo:

CAMPI	ENDEREÇOS	DIAS	HORÁRIOS
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	09h às 16h
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação do Metrô - Ceilândia Sul/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	08h às 20h
Estrutural	Biblioteca do <i>Campus</i> - Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	08h às 20h
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	08h às 20h
Planaltina	Laboratório de Informática IFB - Rodovia DF 128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	De Terça-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	14h às 17h
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/ DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	09h às 21h
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	09h às 12h; 14h às 18h30 e 19h às 21h

SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.830-450

Telefone: (61) 2193-8191

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	09h às 20h
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	09h às 20h
Taguatinga Centro	Área Especial 1 QSA CL 04 Edifício Spazio Duo - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400	De segunda-feira a sexta-feira (apenas nos dias úteis)	Das 9h às 12h e das 14h às 17h

7.8 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB ou em casos fortuitos, a Diretoria de Educação a Distância poderá, por meio de Comunicado, prorrogar as inscrições.

7.9 **As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.**

7.10 Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar. Após o procedimento realizar uma nova inscrição, para isso o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em “Minhas Inscrições”, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em “Cancelar Inscrição”. Depois, o candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas para permanecer no processo seletivo. **O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma item 3.1 deste Edital.**

DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 Serão consideradas concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.
- 8.2 **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo link <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.**
- 8.3 **Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com status “INCOMPLETA” não participarão do sorteio.**

DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

- 9.1 Os candidatos que optarem por concorrer a uma das Reservas de Vagas, elencadas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” ou “f” do item 5.2 deverão entregar a documentação comprobatória da Reserva de Vagas, conforme prazo estabelecido no item 3.1;

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

- 9.1.1** Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- 9.1.2** Formulário do ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Reserva de vagas para candidatos com deficiência, autodeclarados pretos pardos e indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5, salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (EP/PPI/PCD/R)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Declaração de próprio punho informando que é preto, pardo ou indígena.
- e) Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II;
- f) Documentos gerais, especificados no item 9.2, de todos os membros do grupo familiar;
- g) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (EP/PCD/R)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escola pública;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II
- e) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 9.2,
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos pardos e indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5, salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (EP/PPI/R)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I;
- c) Declaração de próprio punho informando que é preto, pardo ou indígena.
- d) Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II;
- e) Documentos gerais, especificados no item 9.2, de todos os membros do grupo familiar;
- f) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (EP/R)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I;
- c) Formulário para Avaliação Socioeconômica do ANEXO II
- d) Documentos gerais, de todos os membros do grupo familiar, especificados no item 9.2;
- e) Formulários e documentos para avaliação socioeconômica, de todos os que contribuem para a renda familiar, de acordo com os tipos de atividades especificadas no item 9.3.

Reserva de vagas para candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (EP)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I.

Reserva de vagas para candidatos com deficiência que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (EP/PCD)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escola pública;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Formulário do ANEXO I.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (EP/PPI);

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escola pública;
- b) Formulário do ANEXO I;
- c) Declaração de próprio punho informando que é preto, pardo ou indígena.

Reserva de vagas para candidatos com deficiência e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente de renda, tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (EP/PPI/PCD)

- a) Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Médio integralmente ou em parte em escola pública;
- b) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência;
- c) Formulário do ANEXO I;
- d) Declaração de próprio punho informando que é preto, pardo ou indígena.

9.2 Todos os candidatos que concorrem pela reserva de vagas para egressos de escola pública com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) deverão apresentar:

- a) Declaração de residência ou cópia do comprovante de endereço em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar;
- b) Cópia do documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte) de todos os membros do grupo familiar;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os membros do grupo familiar; e
- d) Declaração do responsável pela família informando se recebe ou não pensão alimentícia.

9.3 Além dos documentos descritos no item anterior, serão utilizados, cumulativamente ou não, de forma que seja possível aferir a renda familiar bruta mensal:

I – PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II-A):

- a) Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizado;
- b) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento

SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.830-450

Telefone: (61) 2193-8191

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

em dia;

- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e
- e) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

II – PARA ATIVIDADE RURAL (ANEXO II-B):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- e) Notas fiscais de vendas.

III – PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II-C):

- a) Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

IV – PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II-D):

- a) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses;
- b) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e
- d) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

V – RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO II-E):

- a) Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e
- c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.830-450

Telefone: (61) 2193-8191

www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

VI – DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II-F):

- a) CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco);
- b) Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego;
- c) Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, ser recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e
- d) Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.

9.4 A Comissão responsável pela avaliação socioeconômica poderá solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui em direito ao candidato de acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital.

9.5 Estão excluídos do cálculo para aferição da renda:

I – OS VALORES PERCEBIDOS A TÍTULO DE:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II – OS RENDIMENTOS PERCEBIDOS NO ÂMBITO DOS SEGUINTE PROGRAMAS

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

9.6 A documentação comprobatória, indicada no item 9.1, deverá ser entregue no Campus onde o curso será ofertado, no período estabelecido no cronograma do processo seletivo, (apenas nos dias úteis), nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	Segunda à Sexta Das 9h às 12h e das 13h às 20h
Recepção/Protocolo do <i>Campus</i> Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação do Metrô - Ceilândia Sul/DF.	Das 09h às 12h e das 14h às 20h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF.	Das 8h às 20h
Protocolo do <i>Campus</i> Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF.	Das 08h às 12h e das 13h às 17h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I / DF.	Das 9h às 19h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF.	Das 9h às 12h e das 14h às 18h30
Protocolo do <i>Campus</i> São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, – São Sebastião/DF.	Das 13h às 20h
Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF.	Das 9h às 12h e das 14h às 17h
Protocolo do <i>Campus</i> Taguatinga Centro	Área Especial 1 QSA CL 04 Edifício Spazio Duo - Taguatinga, Brasília - DF, 70297-400	Das 9h às 12h e das 14h às 17h

9.7 O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito à vaga.

9.8 O candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula.

DA SELEÇÃO

10.1 A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.

10.2 O sorteio ocorrerá na Reitoria do IFB, endereço SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF, Sala 110 (Mini Auditório), no dia , 23/11, a partir de 09:00, (horário provável).

10.3 No dia do sorteio, estarão disponíveis na recepção de cada Campus as listas com o nome, CPF e tipo de vaga dos candidatos que tiveram a inscrição confirmada – *status* “COMPLETA” no processo seletivo deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 10.4 Todos os candidatos que tiveram a inscrição confirmada serão classificados pela ordem do sorteio eletrônico que tem o objetivo de classificar os candidatos na ordem em que serão convocados para a realização de matrícula no segundo semestre de 2017. Com isso, fica estabelecida a lista de espera que poderá ser convocada para ocupar as vagas de possíveis desistências, respeitando-se as regras previstas no item 11 deste edital.
- 10.5 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do *Campus* que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência no local do sorteio.
- 10.6 O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB ou de bolsistas da Direção de Ensino a Distância.
- 10.7 Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no *Campus*.
- 10.8 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:
- a) Faltar com o respeito à equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - b) Desrespeitar as regras do local de sorteio.
- 10.9 Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.
- 10.10 O resultado do sorteio eletrônico será publicado no endereço eletrônico (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), a partir das 18h, na data provável estabelecidas no cronograma do processo seletivo.
- 10.11 Estará a cargo do IFB cancelar turmas que não tenham preenchimento total das vagas.
- 10.12 Não caberá recurso contra o sistema de sorteio eletrônico.

DAS MATRÍCULAS

- 11.1A convocação para matrícula em 1ª chamada será publicada no endereço eletrônico (<https://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>), a partir das 18h, na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo.
- 11.2 Os candidatos convocados se apresentarão para matrícula nas datas prováveis estabelecidas no cronograma do processo seletivo e nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.
- 11.3 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

11.4 Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no site do IFB, obedecendo-se o seguinte:

- a) As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- b) Os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do Campus onde a vaga está sendo ofertada, portando a documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 12.1 deste edital;
- c) O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

11.5 Conforme item 5.7, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro Curso Técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso em que estiver regularmente matriculado.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1 Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- d) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- e) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- f) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- g) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*).

12.2 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

12.3 A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.4 Os candidatos convocados, que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos definidos na convocação ou não apresentar a totalidades dos documentos exigidos, perderão o direito à vaga.

12.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF.	(61) 2193-8059
Ceilândia	QNN 26 – AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô, Ceilândia Sul/DF.	(61) 2103-2170
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103-2160
Gama	DF 480, Lote 01, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF	(61) 2103-2250
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF.	(61) 2103-2341
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia/DF.	(61) 2103-2300
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, São Sebastião/DF.	(61) 2193-8130
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 – Taguatinga/DF	(61) 2103-2200
Taguatinga Centro	Área Especial 1 QSA CL 04 Edifício Spazio Duo – Taguatinga/DF, 70297-400	(61) 2196-2050

13.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio dos telefones dos *Campi*, especificados no quadro acima, e no telefone da Diretoria da Educação a Distância, 2193-8091.

13.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

13.4 São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

13.5 A Diretoria de Educação a Distância, a Pró-Reitoria de Ensino e os Coordenadores de EaD dos *Campi* terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

13.6 Os casos omissos serão julgados Diretoria de Educação a Distância da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

Brasília, 13 de novembro de 2017.

Original Assinado
ADILSON CÉSAR DE ARAÚJO

SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.830-450
Telefone: (61) 2193-8191
www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS		
Nome do Candidato:		CPF:
Curso Pretendido:	Cotas:	Turno:
Comprovação de Deficiência () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência		
Comprovação de curso de Ensino Fundamental e Médio integralmente em Escola Pública () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública.		
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.		

Brasília, _____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes Distância 2017/2

COMPROVANTE - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RESERVA DE VAGAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	Turno:
Comprovação de Deficiência () Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência	
Comprovação de curso de Ensino Fundamental e Médio integralmente em Escola Pública () Histórico escolar original e cópia que comprove que tenha cursado o Ensino Fundamental e Médio integralmente em escola pública ou declaração informando que o candidato cursou o Ensino Fundamental, a 1ª e 2ª série do Ensino Médio e que está cursando a 3ª série do Ensino Médio, todos em escola pública.	
Comprovação para pretos, pardos ou indígenas () Declaração de próprio punho informando se é preto, pardo ou indígena.	

Brasília, _____ de _____ de 2017

Assinatura e SIAPE do Responsável pelo Recebimento

SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.830-450
Telefone: (61) 2193-8191
www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:	SEXO: () M () F	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /	
ENDEREÇO	Nº:	
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:	ZONA: () URBANA () RURAL	
CURSO PRETENDIDO:	CAMPUS:	
TELEFONE FIXO/CELULAR: ()		
E-MAIL:		

ANEXO II

2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR (Você, candidato, e todas as pessoas que residem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos)

Nº	NOME	PARENTESCO	IDADE	ATIVIDADE	RENDA BRUTA R\$
1		Candidato(a)			
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					

3. Documentação Entregue:

Quant.	Documentos:
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Trabalhadores Assalariados
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Atividade Rural
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Aposentados e Pensionistas
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Autônomos e Profissionais Liberais
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis ou imóveis
	Formulário para entrega da documentação para avaliação socioeconômica – Desempregados ou do lar

Brasília, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato ou Representante Legal

SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.830-450
Telefone: (61) 2193-8191
www.ifb.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ANEXO II)	
Nome do Candidato:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – A

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA TRABALHADOR ASSALARIADO	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
TRABALHADORES ASSALARIADOS: <input type="checkbox"/> Contracheques ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados; <input type="checkbox"/> CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho – caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia; <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; <input type="checkbox"/> Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; e <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes Distância 2017/1

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA TRABALHADORES ASSALARIADOS (ANEXO II – A)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – B

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
ATIVIDADE RURAL: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; <input type="checkbox"/> Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ; <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; e Notas fiscais de venda.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes Distância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA ATIVIDADE RURAL (ANEXO II – B)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – C

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
APOSENTADOS E PENSIONISTAS: () Extrato mais recente do pagamento do benefício; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos; e () Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes Distância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANEXO II – C)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – D

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS: <input type="checkbox"/> Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; <input type="checkbox"/> Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; <input type="checkbox"/> Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; e <input type="checkbox"/> Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes Distância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS (ANEXO II – D)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – E

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS: () Contrato ou declaração de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos; () Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses; e () Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.	

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes Distância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (ANEXO II - E)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO II – F

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
DESEMPREGADOS OU DO LAR: () CTPS registrada e atualizada (frente e verso, página do último registro de contrato de trabalho - caso já tenha sido registrada – e a próxima em branco); () Termo de Rescisão do último contrato de trabalho e comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego; () Declaração informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, se recebe pensão, renda de aluguel e/ou arrendamento bem como os valores recebidos; e () Declaração informando se exerce ou não, alguma atividade remunerada, se recebe pensão, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento.	

-----Processo

Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes Distância 2017/2

COMPROVANTE DE ENTREGA	
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DESEMPREGADOS OU DO LAR (ANEXO II – F)	
Nome do Candidato:	CPF:
Nome do membro do grupo familiar:	CPF:
Curso Pretendido:	
Data da entrega:	
Responsável pelo recebimento:	